



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

CHAMADA PÚBLICA Nº 8/2026-DGBR/RIFB/IFBRASILIA

CHAMADA PÚBLICA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES POR ORDEM DE CHEGADA PARA OS CURSOS TÉCNICOS DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA (IFB) CAMPUS BRASÍLIA

SELEÇÃO 2026/2

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* BRASÍLIA DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA (IFB), nomeada pela Portaria RIFB nº 710, de 31/07/2023, DOU nº 145, de 01/08/2023, Seção 2, Página 32, no uso de suas atribuições legais e regimentais e da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria RIFB nº 844, de 7 de abril de 2017, publicada em 10 de abril de 2017, no Boletim de Serviços, torna pública a CHAMADA PÚBLICA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES dos cursos **Técnico Subsequente em Administração (turnos Vespertino e Noturno)**, **Técnico Subsequente em Serviços Públicos (turno Noturno)**, **Técnico Subsequente em Eventos – EaD** do *Campus* Brasília, para ingresso no 2º semestre de 2026.

1. DAS VAGAS REMANESCENTES

1.1 Serão ofertadas as seguintes vagas remanescentes, conforme subitem a seguir:

1.1.1 Cursos Técnicos Subsequentes:

CAMPUS	CURSO	DURAÇÃO DO CURSO EM SEMESTRES	TURNO	VAGAS
Brasília	Técnico em Administração	03	Vespertino	61
	Técnico em Administração	03	Noturno	44
	Técnico em Serviços Públicos	02	Noturno	23
	Técnico em Eventos - EaD (há encontros presenciais obrigatórios)	03	Noturno	45

1.2 O quantitativo de vagas exposto nas tabelas acima poderá sofrer alteração em



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

virtude de possíveis desistências de alunos ou da possibilidade de atendimento do *Campus* Brasília.

2. DAS MATRÍCULAS

2.1 As matrículas serão efetuadas por ordem de preenchimento e envio de formulário eletrônico que ficará disponível entre os dias **20 a 28 de julho, ou até que sejam preenchidas as vagas, o evento que ocorrer primeiro.**

2.2 A matrícula será realizada da conforme quadro abaixo:

CURSO	PROCEDIMENTO	PERÍODO DE MATRÍCULA
Técnico Subsequente em Administração - Vespertino	https://forms.gle/6LJGghhWimd9EjDB9	Das 9:00h do dia 20/07/2026 até às 23h59 do dia 28/07/2026 ou enquanto houver vagas, o evento que ocorrer primeiro.
Técnico Subsequente em Administração - Noturno	https://forms.gle/zfMGrQX6s5ErmkDr8	
Técnico Subsequente em Serviços Públicos	https://forms.gle/zQ3nkpruy3UXqvR66	
Técnico Subsequente em Eventos (Semipresencial)	https://forms.gle/7FgBHnrgqwnm7ZLDA	

2.3 A efetivação da matrícula será realizada pelo Registro Acadêmico do *Campus* Brasília, por ordem de preenchimento do formulário eletrônico com toda a documentação necessária, até o preenchimento de todas as vagas ofertadas.

2.4 O candidato interessado pela matrícula deverá realizá-la de forma presencial no Registro Acadêmico do *Campus* Brasília, apresentando toda a documentação exigida (originais e cópias).

2.5 São documentos necessários para realização da matrícula:

- Documento de identificação válido e com foto (Carteira de Identidade, Carteiras de Registro Profissional, Carteira de Habilitação, Carteira de Trabalho ou Passaporte); e
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento; e
- Comprovação de quitação eleitoral para candidatos maiores de 18 anos;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

comprovante de votação da última eleição ou declaração de quitação com a Justiça Eleitoral (www.tse.jus.br); e

- iv) Certificado ou histórico escolar de conclusão do Ensino Médio; e
- v) Foto 3X4 recente; e
- vi) CPF – Cadastro de Pessoa Física, se não constar na Carteira de Identidade; e
- vii) Comprovante de residência; e
- viii) Certificado de reservista ou de dispensa de corporação para maiores de 18 anos do sexo masculino (Obs.: o candidato com idade igual ou superior a 45 anos completos está dispensado da apresentação do documento).

2.6 Caso o interessado seja aluno de qualquer curso técnico subsequente do IFB, para que a matrícula nos cursos ofertados nesta convocação seja efetuada, deverá formalizar a desistência do curso no qual está matriculado.

2.7 O preenchimento do formulário não garante a vaga. A documentação será analisada e o candidato receberá a confirmação ou indeferimento em até 72h após o envio da matrícula.

2.8 É de responsabilidade do(a) candidato(a) efetuar o *upload* correto de toda a documentação exigida no item 2.5 **observando se a documentação está legível, se possui frente e verso e se está no formato correto do formulário.**

2.9 É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento e o conhecimento dos prazos estabelecidos por este documento e quaisquer publicações realizadas pelo Instituto Federal de Brasília – IFB.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O Campus Brasília do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que o endereço do Campus e o e-mail de contato da Comissão de Processo Seletivo são:

CAMPUS	PROCEDIMENTO	CONTATOS
Brasília	VIA L2 Norte – SGAN 610, Módulo D, E, F e G – Asa Norte – Brasília/DF - CEP 70860-100	E-mail: processoseletivo.brasilia@ifb.edu.br Telefone: 2193-8084

3.2 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do e-mail citado no quadro acima, em horário comercial.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- 3.3** É responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a quaisquer comunicações, aviso oficial ou norma complementar feita pelo IFB.
- 3.4** É meio oficial de comunicação com os candidatos/discentes o site do IFB (<http://www.ifb.edu.br>).
- 3.5** Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Processos de Ingresso e Arquivo, pela Comissão de Processo Seletivo e pela Direção-Geral do Campus Brasília.

Brasília, 17 de julho de 2026.

Assinado Digitalmente

Christine Rebouças Lourenço

Diretora-Geral do *Campus* Brasília

Portaria RIFB nº 710, de 31/07/2023, DOU nº 145, de 01/08/2023, Seção 2, Página 32